

REGULAMENTO - INSCRIÇÕES DE FILMES BRASILEIROS

18º Festival Internacional de Cinema Infantil FICI 2020

1. APRESENTAÇÃO

O **18º Festival Internacional de Cinema Infantil** está previsto para acontecer no último trimestre de 2020. Devido aos impactos da pandemia de Covid-19, a edição deste ano será online. As inscrições para filmes brasileiros estão abertas até **11 de setembro de 2020**.

1.1 Serão selecionados curtas-metragens, longas-metragens e episódios de séries de TV e Web. Filmes que já tenham sido selecionados para participar da competição do Prêmio Brasil de Cinema Infantil não serão considerados.

1.2 Não há pagamento de taxa de inscrição e não haverá pagamento de *fee* pela exibição dos filmes selecionados.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Filmes enviados após a data indicada no item 1 deste regulamento serão automaticamente desclassificados.

2.2 Serão aceitas inscrições de filmes de curta ou longa-metragem e séries de TV e Web brasileiros destinados ao público infanto-juvenil, finalizados em qualquer data.

2.3 Serão automaticamente desclassificados filmes que possuam cenas explícitas de uso de drogas, sexo e violência.

2.4 No caso de inscrição de mais de um filme, deve ser preenchida uma ficha de inscrição para cada obra.

2.5 O responsável pela inscrição deve preencher completamente a ficha de inscrição através do site www.fici.com.br. O encaminhamento do filme deverá ser feito conforme orientações abaixo:

- a) Envio online para download do filme através de links de compartilhamento que não necessitem de *login* ou conta *Premium*, como WeTransfer ou link para Vimeo com opção de download. O arquivo deverá, obrigatoriamente, ter até 2GB (2 Gigabytes). Links somente em *streaming* somente serão aceitos para a seleção caso estejam hospedados nas plataformas Vimeo e YouTube.
- b) A ficha de inscrição conta com espaços para as informações de url login, senha, mas caso haja algum tipo de dificuldade, as informações podem ser enviadas para o e-mail producao2@fici.com.br.
- c) O envio de filmes para o e-mail citado também deve obedecer o prazo máximo de inscrição do festival.

REGULAMENTO - INSCRIÇÕES DE FILMES BRASILEIROS

18º Festival Internacional de Cinema Infantil FICI 2020

2.6 A equipe de programação do FICI entrará em contato confirmando a validação da cópia para seleção através do e-mail fornecido na ficha de inscrição.

3. PRÊMIO BRASIL DE CINEMA INFANTIL

3.1 Dentre os curtas-metragens brasileiros inscritos serão selecionados títulos que formarão o **Prêmio Brasil de Cinema Infantil**, programa competitivo do **18º Festival Internacional de Cinema Infantil**.

3.2 Os curtas-metragens selecionados para o **Prêmio Brasil de Cinema Infantil** poderão ser divididos em categorias a serem definidas e informadas no site www.fici.com.br até o último dia do processo de inscrição.

3.3 Consideram-se curtas-metragens os filmes de até 24 (vinte e quatro) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos, incluindo os créditos e vinhetas de abertura.

3.4 Considera-se filme brasileiro o disposto no inciso V do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, disponível na íntegra no link http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm

3.5 O número de títulos selecionados fica a critério do Comitê de Seleção.

4. SELEÇÃO

4.1 Os filmes de longa-metragem inscritos passarão igualmente pelo processo de seleção e, caso selecionados, serão exibidos em caráter não competitivo na programação do FICI.

4.2 Dentre os curtas-metragens brasileiros inscritos serão selecionados títulos que formarão mostras não competitivas a serem definidas pela organização do festival.

4.3 A lista dos títulos selecionados pelo Comitê de Seleção será divulgada até o dia 25 de setembro de 2020 através do site www.fici.com.br e por comunicado enviado via e-mail ao responsável pela inscrição de cada filme.

4.4 A decisão do Comitê de Seleção é soberana e não poderá ser submetida a recurso.

5. PREMIAÇÃO

5.1 Os curtas-metragens selecionados pelo Comitê de Seleção serão julgados por um júri escolhido pela organização do festival. A decisão do júri também é soberana e não poderá ser submetida a recurso.

REGULAMENTO - INSCRIÇÕES DE FILMES BRASILEIROS

18º Festival Internacional de Cinema Infantil FICI 2020

5.2 A decisão dos vencedores de cada categoria também poderá ocorrer na forma de votação online.

5.3 A organização do festival e seus parceiros poderão conceder prêmios aos curtas-metragens vencedores. Os prêmios serão divulgados até a data de lançamento da programação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os filmes brasileiros inscritos deverão possuir CPB (Certificado de Produto Brasileiro), de acordo com as normas da ANCINE (Agência Nacional do Cinema). A obtenção deste registro é de responsabilidade do produtor e/ou realizador da obra, não ficando a cargo da organização do **FICI** a emissão deste certificado. Para mais informações, visite o site www.ancine.gov.br.

6.2 O responsável pelo filme selecionado autoriza a transmissão de no máximo 1 (um) minuto do filme em veículos de divulgação do festival.

6.3 É de responsabilidade do realizador do filme o uso de imagens e sons utilizados em suas obras.

6.4 Os responsáveis pela inscrição serão avisados do resultado da seleção através do e-mail fornecido na ficha de inscrição.

6.5 O trabalho inscrito e selecionado está automaticamente autorizado a ser exibido como parte integrante da programação do evento.

6.6 Os procedimentos de inscrição para seleção dos filmes e vídeos vinculam o participante à plena aceitação deste regulamento.

6.7 Para mais informações, acesse nosso site e/ou escreva para producao2@fici.com.br.